



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (SIMPLIFICADO)

### 1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de materiais de gêneros alimentícios – mantimentos e perecíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha no curso do ano de 2022, em dispensa de licitação com critério de menor preço por item.

### 2. JUSTIFICATIVAS:

- 2.1. A rigor, gêneros alimentícios são utilizados quotidianamente para a alimentação do pessoal da Câmara Municipal, além dos visitantes. Assim, é importante compreender que existe uma cultura pelo oferecimento de um cafezinho na recepção dos visitantes, bem como existe a necessidade de ter à disposição opções de lanches, biscoitos, sucos, para ocasiões em que ocorram reuniões, sessões itinerantes e tantas outras atividades desta Casa. Logo, **justifica-se** esta contratação com fundamento na necessidade de atender ao interesse público com a prestação de serviços típicos da Câmara Municipal, garantindo condições confortáveis e adequadas para que todos possam desenvolver suas funções.
- 2.2. Os quantitativos dos itens tomam por base indicações do setor diretamente responsável por sua administração e dispensação, Auxílio de Serviços Gerais, o qual, contando com ajuda do Auxílio Administrativo, iniciou em 2021 as primeiras notações históricas a respeito de quantidades, qualidade e especificações dos itens consumidos.
- 2.3. Apesar de mensurar as quantidades para uso interno, não raras são as circunstâncias em que ocorrem reuniões imprevistas, eventos ou sessões extraordinárias e de urgência. Assim, mesmo com todo planejamento há um potencial crescimento do fluxo de pessoas nos eventos, o que justifica que as quantidades a maior que o demonstrativo de acompanhamento dos itens.
- 2.4. Primar pela qualidade dos itens não é um desfavor à administração. Muitas vezes, é possível perceber no dia-a-dia a relação de custo/benefício com a compra de itens de melhor qualidade (normalmente mais caros) em detrimento de outros similares ou com qualidade inferior (em regra mais baratos). Assim, para atender ao interesse público a Administração deve zelar pelo gasto consciente dos recursos, visando a melhor contratação. Por melhor contratação, porém, tem-se a ideia de **maior vantagem** para a administração, que muitas vezes pode estar no reconhecimento da qualidade dos produtos e serviços prestados ao público. Afirmarções como: “café está bom”, ou que “o lanche é sempre agradável” elevam a satisfação dos agentes e dos cidadãos, garantem que os mesmos se sintam acolhidos e bem atendidos e proporciona um ambiente menos hostil ou beligerante favorável ao diálogo, à propositura comum de soluções para demandas, quiçá para mediação de conflitos.  
Dito isso, é importante considerar: alguns itens estão mais suscetíveis a variabilidade de qualidades organolépticas como é o caso do “café, das ervas para chá, do suco, de refrigerantes e dos ovos”. Noutros casos, porém, há uma “generalidade” posta, já que ao produto independe a marca ou processo de fabricação para o resultado final em consumo, como exemplo: “açúcar, óleo de soja, água mineral, margarina, tempero, leite longa vida e frutas”.  
Diante do exposto para aquele primeiro grupo foram informadas “marcas de referência” que servem para balizamento de qualidade, mas **não vinculam** esta administração a qualquer delas. Aliás, é cediço que, dentre estas, o maior interesse é pagar pelo menor preço. Logo, servirão apenas como um ponto de partida para garantir a concorrência em condições de igualdade, a busca pelo melhor preço e o melhor desempenho dos produtos, que em suma atende à eficiência desta contratação.
- 2.5. Esta contratação está embasada no PAC.2022/1, no qual encontra-se prevista a importância aproximada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais para despesas com gêneros alimentícios – Mantimentos. Tudo isso justifica a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

- 3.1. Trata-se de aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios diversos, ou seja, produtos destinados ao consumo humano, importantes para a subsistência e execução de rotinas e atividades diárias;
- 3.2. As especificações objetivas segundo características de mercado tornam os itens que compõe este termo como “produtos comuns”.
- 3.3. Os itens serão divididos em 02 (dois) lotes de modo a permitir melhores condições logísticas, em razão do pouco espaço para estoque nesta Casa; bem como pela economia de escala na aquisição de todo quantitativo dos produtos não perecíveis (LOTE 1); em contraponto à relação ao fornecimento parcelado dos produtos perceíveis (LOTE 2):
  - 3.3.1. **LOTE 1: Não Perecíveis: Itens 1 a 10**
    - ✓ Óleo vegetal comestível;
    - ✓ Açúcar cristal;
    - ✓ Sal;
    - ✓ Café;
    - ✓ Achocolatado em pó;
    - ✓ Farinha de Mandioca;
    - ✓ Biscoito Cream Cracker;
    - ✓ Biscoito de Maisena;
    - ✓ Biscoito Rosquinha doce;
    - ✓ Ervas desidratadas para chás;
  - 3.3.2. **LOTE 2: Perceíveis – Itens 11 a 22**
    - ✓ Leite Integral;
    - ✓ Suco;
    - ✓ Refrigerante;
    - ✓ Ketchup;
    - ✓ Manteiga;
    - ✓ Margarina;
    - ✓ Água Mineral;
    - ✓ Gelo Filtrado;
    - ✓ Laranja;
    - ✓ Mamão;
    - ✓ Banana;
    - ✓ Maçã
- 3.4. Ao **Lote 1 (não perecíveis)** aplica-se o critério de “menor preço por item” para incentivar a competitividade dos interessados e, conseqüentemente, economia de escala com melhores propostas para a Administração.
- 3.5. Ao **Lote 2 (perceíveis)** aplica-se o critério de “menor preço por item”, para fins de registro de preços em procedimento administrativo, com autorização para “empenho estimativo” e consumo parcelado mediante solicitação desta Câmara, variáveis segundo limites estabelecidos nas Pesquisas de Preços do Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP-TCE/MG, as quais servirão como balizas para este instrumento.
- 3.6. Todos os produtos fornecidos devem ser frescos, de primeira qualidade, não devem apresentar rasuras nas embalagens, sujidades em sua composição ou presença de quaisquer detritos e substâncias decantadas, devem ter suas propriedades organolépticas preservadas, contar com ótimo desempenho e rendimento e terem prazos de validade mínimo de 03 meses, e, quando possível, ideal de 1 ano.
- 3.7. Os itens perceíveis deverão ser entregues frescos em embalagens que favoreçam sua melhor duração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Item N°.	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. MIN.	Vr. Referencial	Vr. MAX.	Vr. Total
<b>LOTE 1 – NÃO PERECÍVEIS</b>							
1.	<b>Óleo Vegetal Comestível.</b> Óleo de soja, ou outro de origem vegetal, comestível para aplicação em receitas e preparos em geral. Embalagem com volume entre 900ml a 1 litro, frasco em plástico resistente com bico dosador e tampa de fechamento com vedação. Rotulação conforme legislação vigente. Validade não inferior a 01 ano. Referência: genérico.	02	Frascos (c/ 900 ml)	4,95	<b>8,67</b>	15,81	R\$ 17,34
ok 2.	<b>AÇÚCAR CRISTAL.</b> Açúcar tipo cristal branco, de origem vegetal (sacarose) de cana-de-açúcar. Livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalado em pacotes plásticos com volume de 05 (cinco) kg, firmes para resguardar o conteúdo da umidade. Rotulação conforme legislação vigente. Garantia de 01 ano. Referência: GENÉRICO.	24	Pacotes (5KG)	2,60,	<b>14,00</b>	20,99	R\$ 336,00
ok 3.	<b>SAL.</b> Sal marinho (cloreto de sódio), tipo I (ideal para consumo humano), cristalizado, extraído de fontes naturais, com adição obrigatória de Iodo. Peneirado, inodoro, sabor típico. Cor branca, isento de detritos e sujidades. Informações de praxe em rótulo na embalagem de pacotes (com 1kg) plásticos para proteção contra umidade. Não perecível. Ref.: Genérico.	01	Pacotes (1 kg)	0,85	<b>1,52</b>	2,50	1,52
ok 4.	<b>CAFÉ.</b> Café torrado e moído para preparo de bebida quente servida em garrafa térmica. Café com aroma e sabor agradáveis, com percepção total de qualidade da bebida, equilíbrio no amargor, sensação agradável após degustação. Embalado em envoltório metalizado, com fechamento hermético, peso líquido de 500gr, rotulagem com informações de praxe. Selo de qualidade ABIC. Validade de 01 ano ou 06 meses. Referência: genérico.	76	Pacotes (500gr)	4,00	<b>14,20</b>	22,16	R\$ 1.079,20



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

04	5.	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ (INSTANTÂNEO).</b> Chocolate em pó, instantâneo, tradicional, à base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina. Embalagem em lata ou pote plástico com peso médio de aprox. 400gr por unidade, Registro no Ministério da Agricultura, informações no rótulo. Validade não inferior a 3 meses. Referência: Toddy, Nescau, Dr. Otker, Quaker etc, ou superior.	4	Potes (c/ 400gr)	0,75	<b>5,79</b>	6,90	23,16
	6.	<b>FARINHA DE MANDIOCA.</b> Farinha de mandioca branca, obtida do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica com 01 kg. Informações obrigatórias em rótulo. Validade não inferior a 06 meses. Referência: Genérico.	06	KG	1,50	<b>3,91</b>	10,13	23,46
	7.	<b>BISCOITO CREAM CRACKER.</b> Biscoito salgado tipo cream cracker, tipo aperitivo ou água e sal, a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, margarina e etc. Embalado em plástico contendo pacotes menores para sua melhor conservação e proteção contra a umidade. Informações legais no rótulo, com validade não inferior a 06 (seis) meses. Referência: Aymoré, Piraquê, Bauduco ou superior.	12	KG	1,83	<b>16,77</b>	31,00	201,24
	8.	<b>BISCOITO DE MAISENA.</b> Biscoito tipo doce de maisena, leite, nata ou similar, a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, margarina, etc. Embalado em plástico transparente contendo pacotes menores adequados para sua conservação e proteção contra a umidade. Informações legais no rótulo. Validade não inferior a 06 (seis) meses. Referência: Aymoré, Bauduco, Piraquê ou superior.	12	KG	1,54	<b>8,22</b>	15,50	98,64



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

9.	<b>ROSQUINHA DOCE.</b> Biscoito doce, tipo rosquinha, de sabores como coco, leite, nata, manteiga, a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal, açúcar, sal, amido, margarina, etc. Embalado em plástico transparente contendo pacotes menores adequados para conservação e proteção contra a umidade. Informações legais no rótulo. Validade não inferior a 06 (seis) meses. Referência: Mabel, Aymoré, Marilan ou superior.	12	KG	0,50	<b>20,28</b>	42,63	243,36
10	<b>ERVAS PARA CHÁS.</b> Ervas desidratadas para chá, servido como bebida quente ou gelada em garrafa térmica. Sabor e aromas suaves. Sabores de: erva-doce, erva-cidreira, capim limão, camomila, maracujá, capim-cidreira e etc. Embalado em pacotes para conservar cheiro e sabor. Referência: Genérico.	04	KG	29,00	<b>29,00</b>	29,00	116,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Item N°.	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Vr. MIN.	Vr. Referencial	Vr. MAX.	Vr. Total
<b>LOTE 2 - PERECÍVEIS</b>							
11	<b>MANTEIGA.</b> Creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite da vaca, isento de detritos, sujidades, insetos ou corpos estranhos. Cor suave característica e caráter organoléptico típico. Com adição de sal, de primeira qualidade, deverá ser envasada em potes específicos, aptos à sua conservação e com tampas para vedação adequada. Rótulo com informações de praxe, indicação de origem, procedência, registro no Ministério da Agricultura ou órgão competente. Validade não inferior a 3 meses. Referência: genérico.	08	Potes com 500gr	8,00	14,10	19,93	RS 112,80
12	<b>LEITE INTEGRAL.</b> Leite integral, tipo longa vida, envasado em caixa própria para este fim com conteúdo de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema Ultra High Temperature (UHT), com informações legais constantes no rótulo, Registro no Ministério da Agricultura – SIF, informações do fabricante e validade não inferior a 03 meses. Referência: Cemil, Piracanjuba, itambé, Ninho ou superior.	36	Litros	3,05	4,20	5,97	151,20
13	<b>KETCHUP.</b> Molho condimento ketchup, feito com ingredientes básicos como: tomates, açúcar, vinagre, sal. Cor característica, textura de extrato. Embalagem de plástico rígido com bico dosador e tampa fácil, além de conteúdo aproximado de 390gr. Informações obrigatórias no rótulo, registro no Ministério da Agricultura, Validade não inferior a 03 meses. Referência: Helmans, Heinz, Fugini, Predilecta, Hemmer, Arisco ou superior.	05	Frascos (c/ apr.390gr)	2,10	6,35	10,50	31,75
14	<b>MARGARINA.</b> Produto de gordura vegetal, emulsão estável com leite ou seus constituintes e derivados, outros ingredientes aptos à alimentação humana com cheiro e sabor característicos. Aspecto de creme, cor suave, isento de detritos, sujidades. Embalada em potes (250gr) para sua conservação, com tampas para vedação adequada. Embalagem com dados de origem, registro no órgão competente. Validade 06 meses. Referência: Qualy, Becel, Delícia ou superior.	04	Potes com 250gr.	1,90	3,14	9,45	RS 12,56



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



15	<b>SUCO DE CAIXA.</b> Suco de néctar da fruta Light ou comum, sabores variados. Composto de polpa de fruta, água potável, edulcorantes e ingredientes adequados para o consumo humano. Livre de sujidades, detritos ou corpos estranhos. Embalados em caixas cartonadas, fecho hermético, atóxico, com conteúdo de 01 (um) Litro, rótulos com informações obrigatórias Validade não inferior a 90 dias. Referência: Maguary, Tial, Da Fruta ou superior.	250	Caixas de Suco (c/ 1 litro)	2,40	<b>5,99</b>	12,95	RS 1.497,50
12 16	<b>REFRIGERANTES.</b> Bebida gaseificada, composta de água, concentrados, acidulante, antioxidante, conservantes e edulcorantes, além do gás. Envasados em garrafas "pet" com conteúdo líquido de 2 litros, com rótulo contendo informações obrigatórias, prazo de validade não inferior a 90 dias, lote, fabricação, marca. Fardos com 06. Referência: Genérico.	141	Pet com 02 Litros	4,95	<b>7,38</b>	9,00	RS 1.040,58
9 10 17	<b>ÁGUA MINERAL.</b> Água Mineral Natural de fontes naturais, com PH mínimo 7, engarrafadas em vasilhames de aprox. 500ml, fornecidas em fardos, (85% sem gás, 15% com gás), com tampas lacradas, em lacre inviolável, rotulagem com informações gerais exigidas em lei; Referência: genérico; com validade não inferior a 2 meses; Fardos com 12 garrafinhas. Referência: genérico;	70	Fardos (c/ 12)	9,99	<b>17,13</b>	24,00	RS 1.199,10
18	<b>GELO FILTRADO.</b> Gelo em cubo ou barra, fabricado com água filtrada, preferencialmente em barras; embalados em pacotes plásticos integros. Demais informações em rótulo. Não perecível. Referência: genérico.	60	KG	1,80	<b>1,80</b>	1,80	RS 108,00
02 19	<b>BOMBONS.</b> Bombons sortidos de chocolate, pacotes plásticos contendo aprox. 1kg, de bombons embalados individualmente, em sabores variados ou únicos. Produto de primeira qualidade. Informações obrigatórias no rótulo. Validade não inferior a 06 meses. Referência: Serenata de Amor, Sonho de Valsa, Bombons, Ouro Branco, ou superior/similar.	03	Pacotes (Aprox. 1kg)	12,25	<b>25,06</b>	33,00	75,18
3 20	<b>OVOS.</b> Ovos vermelhos ou brancos, de granja ou caipira, frescos, ideal para consumo humano. Embalados em cartelas com 30 unidades. Referência: genérico.	50	Cartelas	11,00	<b>15,32</b>	25,00	766,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

21	<b>BANANA.</b> Fruto fresco, tipo: caturra, prata, nanica, etc.	15	KG	1,20	<b>3,92</b>	9,97	58,80
22	<b>MAÇÃ.</b> Fruto fresco, tipo: argentina, gala, fuji, etc.	15	KG	1,99	<b>6,51</b>	19,99	97,65
23	<b>MAMÃO.</b> Fruto fresco, tipo: papaia, formosa, da-baía, etc.	15	KG	0,97	<b>4,11</b>	11,00	61,65
24	<b>LARANJA.</b> Fruto fresco, tipo: beira-rio, pera, natal, da terra, lima, baía, etc.	15	KG	0,37	<b>3,30</b>	6,16	49,50
<b>TOTAL ----&gt;</b>							<b>7.402,19</b>

#### 4. ESTIMATIVA DE VALOR:

- 4.1. A pesquisa de preços para formação dos valores de referência está subsidiada em consulta ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para todos os itens.
- 4.2. Restando compatíveis os valores referenciais com os praticados em mercado, esta Administração embasa presente contratação, seguindo a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 DE 07 DE JULHO DE 2021, conforme determina a Portaria n° 20/2021 desta Câmara Municipal.
- 4.3. 4.1.1. A escolha dos parâmetros visou àquele que melhor se aplica ao caso concreto, sendo complementado, quando necessário, pelos demais critérios.

#### RELATÓRIO

##### 1º - Pesquisa ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – BP – TCE/MG.

A pesquisa através do Banco de Preços expressa preços mínimos, médios, medianos e máximos admitidos segundo critérios do próprio Tribunal de Contas. Há que se ressaltar, porém, que as unidades e qualidade dos itens perquiridos irá depender do cuidado de cada pesquisa executada devido a fatores como quantidade, marcas, especificações e período de registro dos preços.

Logo, para garantir transparência aos parâmetros utilizados, estão anexas todas as certidões de pesquisa com respectivo código de autenticação para verificações que se fizerem necessárias.

Por fim, cumpre destacar que **todos os valores inexequíveis** (por serem muito aquém do mercado) **manifestamente sobrepreços** (pois muito além do razoável de mercado), foram **desconsiderados** para fins de composição dos preços.

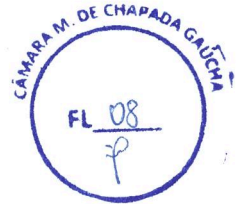
- 4.4. Foram utilizados quantos parâmetros necessários até se obterem orçamentos verossímeis para cada item, buscando-se sempre realizar a pesquisa da forma mais ampla possível;
- 4.5. Cada pesquisa de preço foi realizada com diligência e análise de cada orçamento, verificando-se a congruência entre preços e prazos e desconsiderando justificadamente os valores desarrazoados, evidentemente inexequíveis ou sobrepreços que pudessem distorcer os resultados da pesquisa efetuada.
- 4.6. O valor referencial para o Lote 1 é de **R\$ 2.139,92** (dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos);
- 4.7. O valor referencial para o Lote 2 é de **R\$ 5.262,27** (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);
- 4.8. **O valor referencial total poderá variar dentro dos parâmetros estabelecidos como “preço máximo” segundo pesquisas obtidas no Banco de Preços do TCE-MG.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL



### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – LEGISLATIVO  
01.003 – Serviços Gerais da Câmara  
01.031.0001 2.012 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara  
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte: 100  
FICHA: 0028

### 6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento, ou do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela contratante.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. O local para entrega dos objetos da contratação é o endereço: Avenida Antônio Montalvão, nº 85, Bairro Novo Horizonte, CEP: 38.689-000, Chapada Gaúcha – MG;
- 7.2. Os objetos desta contratação serão recebidos mediante demanda da contratante, ratificada por contato telefônico ou e-mail, à pronta entrega, ou conforme acordado, após formalização do pedido por parte do Gestor da Contratação; observando-se o horário de funcionamento da Câmara de segunda à sexta-feira, entre 07:30 e 11:30 e de 13:30 as 17:30;
- 7.3. O recebimento provisório será realizado pelo Gestor do Contrato que realizará inspeção minuciosa do objeto acompanhado dos profissionais encarregados por sua solicitação, com finalidade de verificar sua adequação e constatar e relacionar, se necessário em termo próprio, arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessárias;
- 7.4. A contratada fica obrigada a substituir no todo ou em parte, os materiais entregues em desconformidades como Termo de Referência, cabendo aos responsáveis do recebimento provisório definir e atestar a última e/ou únicas medidas de adequação até que sejam sanadas todas eventuais pendências apontadas no termo de Recebimento Provisório;
- 7.5. O recebimento definitivo é o ato que atesta a execução, entrega ou fornecimento do objeto da contratação, mas que não exclui a responsabilidade da contratada por prejuízos resultantes da incorreção na execução contratual, ou, das garantias e responsabilidades das disposições legais em vigor, considerado com base em relatórios e/ou documentações apresentadas;
- 7.6. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser readequados no prazo fixado pelo Gestor do Contrato, conforme item 7.4, sem prejuízo da aplicação de penalidades;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### 8. GESTOR DO CONTRATO/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1. Designada a servidora Srta. Karen de Lima Gomes, Matrícula nº 071, gestora do contrato e responsável pela viabilização e acompanhamento do processo de compras e sua execução.
- 8.2. Designada a servidora Sra. Suzana Durães de Farias, Matrícula nº 086, fiscal do contrato e responsável por sua fiscalização e acompanhamento do processo de compras e sua execução.

### 9. CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1. No presente instrumento as especificações e critérios para contratação estão em conformidade com as orientações da Portaria nº 020 de agosto de 2021;

### 10. Responsável pela Elaboração, em Chapada Gaúcha, 18 de fevereiro de 2022

  
Marco Túlio Franco Abreu – Matrícula nº 070

### 11. Manifestação do Ordenador de Despesa:

- ( ) AUTORIZO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, observados os trâmites legais.
- ( ) NEGO o prosseguimento do processo de contratação de despesa, determinando o seu arquivamento.

Chapada Gaúcha, 18 de fevereiro de 2022

  
INALDO DA SILVA BARBOSA  
Presidente da Câmara Municipal